

14

- 1914 -

Heitão

Juiz de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, Estado de Mato Grosso.

7/9

Escrivão

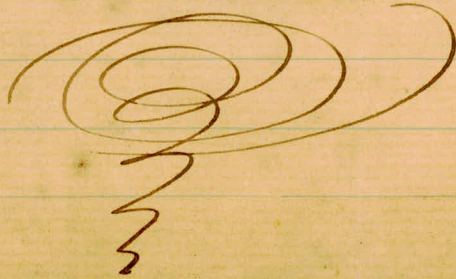
J. Guerra

Autos de arrolamento e ap-
recadação de bens do fal-
lecido Estelo Capasinski.

Sentença

Nos doze dias do mez de Mar-
ço de mil novecentos e qua-
torze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio Madeira,
em meu cartorio, anteci-
pi o officio e em despacho e
documentos que adiante
se vê; do que, para os efeitos,
lavro este termo. Eu, José Joa-
quim Guerra, Escrivão, escrevi.

Antuei



Hissã²

Cartorio do Escrivão Privativo de Or-
phãos e Ausentes da Comarca de
Santo Antonio do Rio Madeira, em
12 de Março de 1914.

Ex.^{mo} Sr. Major Salustiano Alves
Correia, M. D. U. Supplente de Juiz de
Direito da Comarca em exercício ple-
no.

A. O Escrivão promove em officio de
comp.^a Naquin Nameri. 12^o Ant 212 de Março de 1914

Loured
H.

Passo as mãos de V. Esac. para os
dividos fuis, o officio finto, em que o
Serventuario do M.^o Officio, me remette
uma certidão do que consta nos autos
crimes em que saõ heis George Leon e
Pamaisot Tulus, relativamente ao apo-
lio arrecudado no cadaver da victi-
ma Estela Capasikis.

Reverso a V. Esac. os meus protestos
de estima e distincta consideração.

Saude e Fraternidade.

O Escrivão
Jose Joaquim Ferra

Cartorio Criminal da 3ª
de Santo Antonio do Rio W Cadei-
ra, do Estado de W Galto Grosso etc.

Em 10 de Fevereiro, digo, Março
de 1914

Ilmo Sr Capitão José da
aquim Guerra

N.º 10.2º Serrentuario
desta Comarca

Sumo envio-lhe a certidão
do espólio de Pistelo Capasikis, conforme
consta dos autos crimes em que são réus
Jorge Leon e Canaciol Tutis, para os
fins de direito.

Saudos

José Casimiro Payma

Cidadão José Joaquim Guerra,
desta Comarca.

Herão⁵
D. Tabellião

Junto remetto vos a importância de trinta e quatro mil reis (34\$000) producto da Chapa n.º 1449 pertencente ao assassinado Stelio Capussatis, importância esta recebida pelo 1.º Supplente de Juiz de Direito em exercício que estava Ellyor Salustiano Alves Correia a mim entregue, para os fins de Direito.

Saudações
Santo Antonio 9 de Maio de 1914

Vilpinho e Lucrécio Rodrigues Machado

Certidão

Certifico que recebi das mãos
do Senhor Doutor Sulpiano Am-
oredo Rodrigues Machado, a
importância de trinta e quatro
mil reis, de que trata o officio
retró; do que dou fé. Cella de
Santo Antonio do Rio Madeira,
em 9 de Maio de 1914.

O Escrivão

Jose Joaquin Guerra

Conclusão

Nos nove dias do mez de Maio
de mil novecentos e quatorze, em
meu cartorio, faço estes autos con-
cluzos ao Ex.^{ma} Senhor Doutor João
Chacon, juiz do Districto da Comar-
ca; do que lavro este termo. E eu,
Jose Joaquin Guerra, Escrivão, ex-
crevi.

C. J. S.

Sendo exigidos o espolio de
que se trata, o Escrivão
recolha a Agencia Fis-
cal depois de pagar as
custas devidas. S. Paulo
20 de Abril de 1914

João Chacon

6
Heitor

Recebimento
Aos vinte dias do mez de Abril de
mil novecentos e quatorze, em meu
cartorio, me foram entregues au-
tore por parte do Ex^{mo} Senhor Dou-
tor José Chacon, Juiz de Direito da
Comarca; do que fôrmo este termo. Eu,
José Joaquim Guerra, Escrivao, es-
crevi.

R. d. s.

Guia
Sai ser recolhido a Agencia
Fiscal do Estado a quantia de
quatro mil reis, saldo do premen-
do feito, deduzidas as custas di-
vidas. Villa de Santo Antonio do
Rio Cadeira, 20 de Maio de 1914.
O Escrivao
José Joaquim Guerra

8
Leitão

Conto de Custo

Juiz		
Despacho inicial	1800	
" Final	5000	<u>6800</u>
Escrivão		
Autuação	1000	
2 Cartões	6000	
Termo de obitos	5000	
Guia	1800	
4 Termos peg ^{nos}	2200	<u>15500</u>
Curador Geral		
Oficio		5000
banstador		
Pelo conto		<u>3200</u>
		<u>30000</u>

- Importo o presente conto em trinta mil
reis

Santo Antonio do de Maio de 1914

O contador

Jose' Ribeiro Santos

Heido

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira

Rs. 4000

E, para constar se lhe expede o presente recibo.

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira, 20 de Maio de 1914.

0 Agente,

O Escrivão,

Arthur Collins Esq.